



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

P M I
EXPERIÊNCIA E
TRABALHO

Rua Albino Feitosa, 37 - Fone: (0**81) 829-1156 - Fax: (0**81) 829-1102
INGAZEIRA — PERNAMBUCO — CEP 56.830-000

LEI Nº 002/2000

O Prefeito Constitucional do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedida uma **PENSÃO ESPECIAL** ao Vereador **INÁCIO NOBRE VÉRAS**, em razão de seu estado de saúde ser considerado grave, conforme atestado médico fornecidos por profissionais devidamente habilitados.

Art. 2º - A Pensão Especial de que trata o artigo anterior, será equivalente a remuneração de um Vereador em plena atividade.

Art. 3º - A Pensão será concedida exclusivamente ao Vereador, não gerando qualquer direito aos seus dependentes em caso de falecimento do titular.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria constante no Orçamento em Vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 11 de Abril de 2.000


JOSE CARVALHO VÉRAS
Prefeito

